Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 10/04/15
À 20/04/15
São Francisco do Guaporé

# LEI MUNICIPAL N.° 1.213/2015

SANCIONADO
10/04/15

**PRORROGA PRAZO DA LEI MUNICIPAL N.° 1001/2013, QUE DOOU TERRENOS URBANOS PARA EDIFICAÇÃO DO CEEJA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, Faz Saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1.° - Prorroga prazo da Lei Municipal n.° 1001/2013, que doou os Lotes Urbanos** 08; 09; 10; 11; 12 e 13, todos da quadra 103, do Setor 03 ao **Estado de Rondônia** com a finalidade de se edificar o CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos.

**Parágrafo único - O** prazo será prorrogado por mais (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data que for sancionada a referida lei, para que o Estado de Rondônia realize a edificação para o funcionamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos. Caso contrário, os imóveis ora doados serão revertidos ao Município, independentemente de notificação e/ou pagamento de qualquer indenização.

**Art. 3.° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **10 de Abril de 2015.**

**Gislaine Clemente**
Prefeita Municipal